

## PROJETO POLOS

EBAZAR.COM.BR LTDA. (“**Organizadora**”)  
CNPJ/MF nº 03.007.331/0001-41  
Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim  
Osasco/SP, CEP 06.233-903

### REGULAMENTO

#### 1. CONDIÇÕES DA AÇÃO

1.1. A presente ação de relacionamento com vendedores (“Ação”) é destinada exclusivamente às pessoas jurídicas que possuam conta ativa na plataforma do Mercado Livre (“Plataforma”), que operem lojas elegíveis segundo critérios internos da **Organizadora**, e que recebam convite da **Organizadora** para participar da Ação (“Vendedores”).

1.2. Este Regulamento aplica-se a todos os Projetos Polos, podendo a **Organizadora** estabelecer benefícios exclusivos a determinados grupos de vendedores ou verticais, conforme critérios internos, de caráter promocional, temporário e discricionário.

1.3. A inclusão do Vendedor na Ação ocorrerá exclusivamente por prerrogativa da **Organizadora**, de acordo com critérios internos de elegibilidade, não cabendo ao Vendedor qualquer direito adquirido à participação.

1.4. O Vendedor poderá, a qualquer tempo, manifestar sua saída da Ação (opt-out). Contudo, ao exercer o opt-out, perderá automaticamente os benefícios vinculados a este Projeto e, se estiver migrado de outro projeto anterior, também não retomará os benefícios desse projeto, ficando sem acesso às condições de ambos.

1.5. A Ação terá início a partir da aceitação do convite pelo Vendedor e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterada, suspensa ou encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia em até 30 (trinta) dias.

#### 2. ESCOPO DA AÇÃO

2.1. Os Vendedores inscritos poderão receber orientações da **Organizadora** com foco no desenvolvimento de suas operações na Plataforma, por meio de:

- (a) Reuniões informativas;
- (b) Conteúdos educativos e materiais técnicos;
- (c) Relatórios e análises de performance;

(d) Recomendações sobre uso das ferramentas do ecossistema Mercado Livre (ex.: Ads, Full, Flex, CdP, entre outras).

2.2. A frequência, profundidade e conteúdo das orientações poderão variar conforme disponibilidade da **Organizadora**, perfil do Vendedor e critérios internos.

2.3. A participação na Ação é de natureza exclusivamente consultiva e informativa, não gerando vínculo contratual, societário, empregatício ou de representação comercial entre as partes.

2.4. A critério da **Organizadora**, poderão ser concedidos benefícios exclusivos a determinados grupos de vendedores ou verticais específicas, de caráter promocional, temporário e discricionário, sem que isso gere direito adquirido à sua manutenção ou extensão a outros vendedores.

### **3. MIGRAÇÃO ENTRE PROJETOS E BENEFÍCIOS**

3.1. A **Organizadora** poderá, a seu exclusivo critério, convidar Vendedores participantes desta Ação a migrar para outros projetos ou iniciativas.

3.2. Ao aceitar a migração, o Vendedor perderá automaticamente os benefícios ou condições anteriormente vigentes em outro projeto, passando a se submeter integralmente às regras do novo regulamento aplicável.

3.3. Caso o Vendedor opte por não migrar (opt-out), não haverá qualquer penalidade, mas também não haverá manutenção ou retorno automático ao projeto anterior.

3.4. A retirada ou redução de benefícios eventualmente oferecidos no âmbito da Ação será comunicada com antecedência de até 30 (trinta) dias, assegurando ao Vendedor a opção de optar por sua desvinculação (opt-out), sem ônus ou penalidade.

3.5. Benefícios já incorporados ao patrimônio do Vendedor (ex.: descontos aplicados a vendas concluídas ou bônus creditados) serão preservados e não poderão ser suprimidos retroativamente.

3.6. A **Organizadora** poderá substituir benefícios existentes, tais como descontos de comissão, por outras modalidades de incentivo, como pré-acordos comerciais, rebates ou campanhas promocionais específicas. Essas substituições terão caráter promocional, temporário e discricionário, e serão comunicadas aos vendedores com antecedência de até 30 (trinta) dias.

### **4. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE**

4.1. Todo material disponibilizado pela **Organizadora** no contexto da Ação — incluindo, mas não se limitando a relatórios, análises, apresentações, estratégias, templates, manuais e demais conteúdos (“Conteúdo”) — é de titularidade exclusiva da **Organizadora**, protegido pela legislação aplicável.

4.2. É vedado ao Vendedor:

- (a) Comercializar, divulgar ou compartilhar o Conteúdo com terceiros;
- (b) Modificar, reproduzir ou adaptar o Conteúdo;
- (c) Utilizar marcas, sinais distintivos ou logotipos da **Organizadora** sem autorização prévia.

4.3. As informações trocadas no âmbito da Ação são confidenciais e deverão ser mantidas em sigilo pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da participação do Vendedor.

## 5. PARTICIPANTES E LIMITAÇÕES

5.1. A participação é restrita aos Vendedores formalmente convidados pela **Organizadora**, sendo vedada a inscrição de terceiros.

5.2. Será admitida apenas 1 (uma) participação por CNPJ cadastrado.

5.3. O convite é pessoal e intransferível. Caso seja constatado repasse a terceiros, o Vendedor será automaticamente excluído da Ação.

## 6. DADOS E PRIVACIDADE

6.1. As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas à **Organizadora** para fins desta Ação serão objeto da Política de Privacidade da **Organizadora**, que se encontra disponível no *hotsite* <https://www.mercadolivre.com.br/privacidade/declaracao-privacidade>.

## 7. ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E ENCERRAMENTO

7.1. A **Organizadora** poderá excluir o Vendedor da Ação, a qualquer tempo, se este:

- (a) Descumprir o presente Regulamento;
- (b) Agir de forma fraudulenta, dolosa ou de má-fé;
- (c) Comprometer a integridade da Ação ou da Plataforma.

7.2. A Ação poderá ser suspensa, alterada ou encerrada por motivos técnicos, operacionais, regulatórios ou estratégicos, mediante aviso prévio de até 30 (trinta) dias, sem gerar direito a qualquer indenização ou compensação ao Vendedor.

7.3. A **Organizadora** disponibilizará a presente Ação de forma contínua e ininterrupta. Contudo, em decorrência da necessidade de novas regras de precificação de comissão, atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, a Ação poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, mediante comunicação formal aos participantes, com prazo razoável para adaptação,

ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ou necessidade de pagamento de valores, a qualquer título, ao Vendedor, em razão da natureza da Ação.

7.4. Ainda, a Ação poderá ser alterada e/ou cancelada por motivo de força maior, caso fortuito ou qualquer outro fator ou evento imprevisto que esteja fora do controle da **Organizadora** e que comprometa sua execução de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução originalmente planejada. Neste caso, os Vendedores não terão direito a qualquer ação ou recurso junto à **Organizadora**, para fins de continuidade da Ação.

7.5. Em qualquer hipótese de alteração, suspensão ou encerramento da Ação, ficam preservados os direitos já consolidados pelos Vendedores até a data da efetiva modificação ou término, tais como descontos já aplicados em vendas concluídas ou bônus já creditados, não podendo tais benefícios ser suprimidos retroativamente.

7.6. A **Organizadora** não será responsável:

- (a) por dificuldades técnicas ou falhas que possam prejudicar a participação nesta Ação, tais como perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, ou outras dificuldades decorrentes de culpa exclusiva de terceiros prestadores de serviços ou dos próprios Vendedores;
- (b) por ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como crimes contra a privacidade, estelionato, sabotagem, fraudes eletrônicas ou virtuais, ataques de hackers, vírus ou similares;
- (c) por problemas em software, hardware ou serviços de internet do próprio Vendedor, que possam dificultar ou impedir sua participação em tempo hábil nesta Ação.

## **8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E GOVERNANÇA**

8.1. Os convites serão realizados de acordo com critérios internos e objetivos definidos pela **Organizadora**, considerando, entre outros: volume de vendas (TGMV), representatividade em verticais específicas, desempenho e reputação do Vendedor.

8.2. Para assegurar isonomia e compliance, será instituído comitê interno de governança responsável por revisar periodicamente os critérios de elegibilidade e segmentação, de modo a evitar discriminação e assegurar transparência.

8.3. A **Organizadora** poderá selecionar grupos restritos de vendedores para participação em projetos-piloto ou implementações antecipadas de determinadas iniciativas, sem que tal participação gere direito adquirido à manutenção ou extensão automática das condições a outros vendedores.

## **9. METAS, CICLOS E APURAÇÃO**

9.1. Atualmente, a Ação não exige cumprimento de metas ou ciclos de desempenho para permanência.

9.2. Caso a **Organizadora** venha a estabelecer benefícios futuros condicionados a metas ou ciclos, estes serão previamente comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência, contendo:

- (a) Critérios objetivos de desempenho;
- (b) Forma de apuração e período de vigência;
- (c) Consequências do não atingimento;
- (d) Efeitos do opt-out sobre benefícios vinculados.

## **10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

10.1. A **Organizadora** não garante resultados ou performance em decorrência da participação. A aplicação ou não das recomendações fornecidas é de responsabilidade exclusiva do Vendedor.

10.2. A **Organizadora** não será responsável por:

- (a) Decisões comerciais do Vendedor;
- (b) Perdas financeiras, oportunidades ou danos indiretos;
- (c) Falhas técnicas, indisponibilidades de sistema ou internet;
- (d) Ações de terceiros (fraudes, ataques virtuais etc.).

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A participação do Vendedor implica aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

11.2. Esta Ação não é cumulativa com outras campanhas ou promoções da **Organizadora**.

11.3. A Ação não configura concurso, vale-brinde ou promoção comercial sujeita à Lei nº 5.768/71.

11.4. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os Vendedores, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.